

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 350/2024/CMSL

Nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o regime jurídico das licitações e contratos administrativos pertinentes à administração pública, a Câmara Municipal de São Luís, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. PAULO VICTOR MELO DUARTE**, em pleno exercício das atribuições legais conferidas, especificamente, pelo artigo 84, inciso II, da referida legislação, resolve formalmente HOMOLOGAR o procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO** de número 02/2024/CPL/CMSL, conduzido pelo Agente de Contratação desta Casa Legislativa.

Tal homologação é direcionada em favor da empresa **EXPRESSO SALADA LTDA**, devidamente identificada perante os órgãos competentes pelo CNPJ de nº. 23.647.072/0001-20, declarada vencedora no Item único do certame em questão. O valor global adjudicado à referida empresa perfaz o montante de **R\$ 628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)**, conforme proposta readequada apresentada.

Ressalta-se que tal deliberação homologatória está em consonância com os princípios basilares da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública, visando assegurar a lisura e transparência do processo licitatório e, por conseguinte, a proteção do interesse público.

Assim sendo, determina-se que os efeitos jurídicos decorrentes desta homologação sejam plenamente reconhecidos e eficazes, conforme estabelecido na legislação vigente, ensejando a formalização do contrato respectivo e a subsequente execução do objeto licitado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

São Luís (MA), 23 de abril de 2024

PAULO VICTOR MELO DUARTE

Câmara Municipal de São Luís
Presidente

Publicado por: Ana Paula Pedraça Mancebo
Código identificador: a1c0cb73-19af-4ca6-8def-52bedab37c1a

PORTARIA Nº 22/2024 - CMSL

PORTARIA Nº 22 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que se estabelece na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, conforme disciplinado na Resolução Administrativa nº 123/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 005/2024-CMSL, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS e a empresa **HUGO MOREIRA LIMA SAUAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 30.495.434/0001-70, cujo objeto é Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual consistente na representação judicial da CONTRATANTE nos autos do Mandado de Segurança Nº 0850157-82.2023.8.10.0001, visando o aumento do repasse duodecimal da CONTRATANTE, bem como no ajuizamento de ação e/ou protocolo de medida administrativa, após o êxito da demanda principal, visando a cobrança e recebimento de valores retroativos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA FILHO	10499-1
Fiscal Técnico	TIAGO DE PAIVA TEIXEIRA CUSTÓDIO	12228

Artigo 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Artigo 3º - Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SINC.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PAULO VICTOR MELO DUARTE
PRESIDENTE

Publicado por: Aldefranki de Sá Silva
Código identificador: 2c911cbb-ce04-44df-b73b-46a44ba0b449